



PORTARIA Nº. <u>339</u>/2016, DE <u>06</u> DE <u>letembro</u> DE 2016.

"Concede gratificação e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das SEFIP's referentes às competências de 2008 a 2012, relatado no Proc. nº. 2016.02.009238;

CONSIDERANDO a inexistência dos arquivos para backup, o que resultará em retificações manuais;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** gratificação às servidoras abaixo relacionadas, no período de 01/09/2016 a 31/10/2016.

SERVIDORAS	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Márcia dos Reis Coelho Alencar Silva	R\$ 596,23
Mislaynne da Silva Motta	R\$ 596,23

Art. 2°. A gratificação se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2016.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos dias do mês

e Jetenho de 2016.

Portaria n.º 326/2013

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013